

JUCESP  
08 08 19

JUCESP PROTOCOLO  
0.817.111/19-0

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FI  
(em constituição)



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2019

**Data, Hora e Local:** em 22 de julho de 2019, às 11h00, na sede da COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI ("Companhia"), localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da lista de presença anexa, ficando dispensada a convocação.

**Mesa:** **Presidente:** Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello. **Secretária:** Sra. Victoria de Sá.

**Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"); e (ii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

**Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue:

1. **Ata em Forma de Sumário:** Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

2. **Eleição da Diretoria:** Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de até 3 (três) anos, expirando o primeiro mandato na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2021, que deverá realizar-se até 30 de abril de 2022, a saber:

- (a) Sr. Filipe Possa Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.922.125-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 327.205.188-08, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como Anexo II à presente ata;
- (b) Sra. Victoria de Sá, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens,

V. S. S. [Handwritten signature]

JUCESP  
08 08 19

advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora de Relações com Investidores, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como Anexo II à presente ata;

2.1. Os Diretores ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, e declararam, para todos os fins legais, nos respectivos termos de posse, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por qualquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e firmaram os respectivos termos de posse no livro próprio, ficando, a partir desta data, investidos nos respectivos cargos.

2.2. Os membros da Diretoria, ora eleitos, renunciaram a qualquer tipo de remuneração que poderiam fazer jus em razão dos cargos ocupados, não havendo qualquer remuneração global da Diretoria.

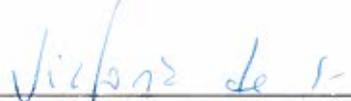
**Encerramento e Lavratura da ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello; e Secretária: Victoria de Sá. **Conselheiros Presentes:** Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello, Victoria de Sá e Martha de Sá Pessôa.

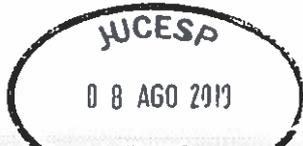
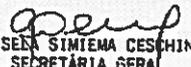
São Paulo, 22 de julho de 2019.

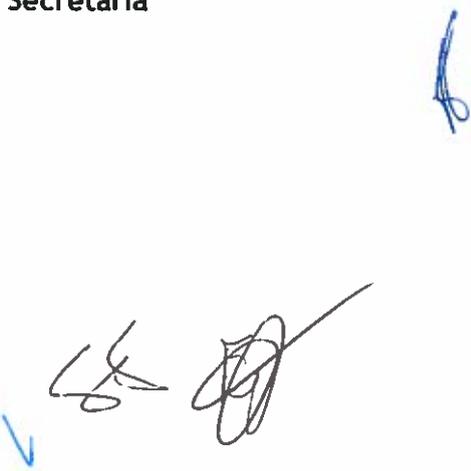
Confere com a original lavrada em livro próprio.

MESA:

  
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de  
Mello  
Presidente

  
Victoria de Sá  
Secretária

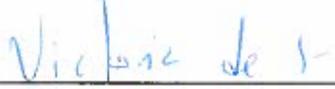
  
SECRETARIA DE ENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
  
GISELA SIMTENA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
428.194/19-9  
  
JUCESP



DUCESP  
09 09 19

Anexo I à Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-PROVI, realizada em 22 de julho de 2019.

LISTA DE PRESENÇA

Conselheiro	Assinatura
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	
Victoria de Sá	
Martha de Sá Pessoa	

MESA:



Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello  
Presidente



Victoria de Sá  
Secretária



M



DUCESP

08 08 19

ANEXO II à Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-PROVI, realizada em 22 de julho de 2019.

**TERMOS DE POSSE E DESIMPEDIMENTO**

M

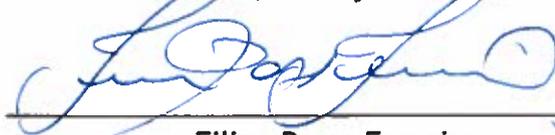
v  
S  
C  
P

DUPLICATA  
09 09 19  
TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 22 de julho de 2019, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003 ("Companhia"), **Filipe Possa Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.922.125-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 327.205.188-08, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2021.

O Diretor Presidente eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22 de julho de 2019, ora empossado, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: (a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeita a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. W

São Paulo, 22 de julho de 2019.



Filipe Possa Ferreira



## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 22 de julho de 2019, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003 ("Companhia"), Victoria de Sá, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretora de Relações com Investidores, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2021.

A Diretora de Relações com Investidores eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22 de julho de 2019, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: (a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 22 de julho de 2019.



Victoria de Sá

